

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DECRETO N° 5.738, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

"REGULAMENTA O SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto estabelece os critérios e procedimentos que serão observados na gestão dos Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Itapevi e nos procedimentos de Avaliação de Desempenho.

CAPÍTULO II DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

- Art. 2º 0 Sistema de Avaliação de Desempenho é
 composto por:
- I Avaliação Especial de Desempenho, utilizada para fins de aquisição da estabilidade no serviço público, conforme o art. 41, § 4º da Constituição Federal;
- II Avaliação Periódica de Desempenho, utilizada anualmente para fins de Evolução Funcional.
- **Art. 3º** São finalidades da Avaliação de Desempenho:
 - I o aprimoramento dos métodos de gestão;



Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

- II a melhoria da qualidade e eficiência do
 serviço público;
- III avaliar aptidão e capacidade do servidor
 para o exercício do cargo público;
- IV promover a valorização do servidor, através da Evolução Funcional;
 - V a gestão do processo de Evolução Funcional.
- **Art. 4º** A gestão do Sistema de Avaliação de Desempenho cabe à Secretaria de Administração e Tecnologia.

CAPÍTULO III DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

Art. 5º A Avaliação Especial de Desempenho será realizada mediante o preenchimento de formulário disponibilizado através do link http://sistemas.itapevi.sp.gov.br.9999/avaliaçao desempenho/index.php, a cada 12 (doze) meses, durante o estágio probatório, para todos os servidores ingressantes na Prefeitura Municipal de Itapevi.

Parágrafo único. Estágio Probatório é o período compreendido entre os três primeiros anos de efetivo exercício do servidor ingressante no serviço público em virtude de concurso público, e tem por finalidade a apuração da aptidão ou inaptidão para o desempenho do cargo para fins de aquisição de estabilidade.

- **Art. 6º** A Avaliação Especial de Desempenho utilizará como ferramenta o formulário constante do Anexo I deste Decreto.
- § 1º O formulário de Avaliação Especial de Desempenho deverá ser preenchido pela chefia imediata e será disponibilizado pela Secretaria de Administração e Tecnologia:
- ${\bf I}$ ao término de cada período de 12 (doze meses de efetivo exercício,



- II 60 (sessenta) dias antes do término do cumprimento do período de estágio probatório, quando se tratar da última avaliação.
- § 2º O formulário de avaliação devidamente preenchido deverá ser encaminhado à Secretaria de Administração e Tecnologia no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do seu recebimento, para aferição da pontuação.
- § 3º Caso a avaliação não seja realizada, no prazo legal, pela chefia imediata, a avaliação será disponibilizada ao superior hierárquico da chefia, competindo a este promover a avaliação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e o posterior encaminhamento a unidade de Gestão de Pessoas.
- Art. 7° -Para os servidores em estágio probatório e que estiverem de licença médica por mais de 60 dias contínuos deverá cessar a contagem dos dias de efetivo exercício, excetuando o previsto no Art. 12, inciso IV, alínea (d) da Lei Complementar Municipal nº 96/2018, Lei Complementar Municipal nº 97/2018 no Art. 15, Inciso IV, alínea (e), Lei Complementar Municipal nº 98/2018, art. 21 inciso IV, alínea (e).
- **Art. 8º** Após a aplicação da última Avaliação Especial de Desempenho, a Secretaria de Administração e Tecnologia fará a avaliação final do servidor, declarando-o apto ou inapto ao cargo público.
- § 1º Será declarado apto ao cargo público, e obterá a estabilidade funcional, o servidor em estágio probatório que obtiver pontuação final igual ou superior a 70 (setenta) pontos, calculada a partir da média das 03 (três) avaliações especiais de desempenho realizadas durante o período probatório.
- § 2º Será declarado inapto antes do término do estágio probatório o servidor que:
- I tenha desempenho abaixo de 50 (cinquenta) pontos em qualquer uma das Avaliações Especiais de Desempenho;
- II cometa alguma infração disciplinar grave ou gravíssima



Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

§ 3º A declaração de inaptidão deverá ser encaminhada à Secretaria de Justiça, para instauração de Processo Administrativo, que observará o contraditório e a ampla defesa, que será encaminhado para o Chefe do Executivo que decidirá acerca da exoneração.

CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO

- Art. 9° A Avaliação Periódica de Desempenho será realizada anualmente para todos os servidores estáveis da Prefeitura Municipal de Itapevi, a partir da identificação e mensuração de conhecimentos, habilidades e atitudes, exigidas para o bom desempenho do cargo e cumprimento da missão institucional da Prefeitura e do órgão em que estiver em exercício e terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos.
- § 1º O período avaliado compreenderá um ano calendário, entre os meses de Janeiro e Dezembro.
- 20 Para fins da Avaliação Periódica Desempenho, bem como para o cálculo de distribuição dos recursos disponíveis para a evolução funcional e a definição da média a que dispositivos específicos Planos se refere os dos de Carreiras e Vencimentos do município de Itapevi, os cargos efetivos do quadro funcional da Prefeitura serão classificados em Grupos Ocupacionais definidos nos termos do Anexo II deste Decreto.
- Art. 10° A Avaliação Periódica de Desempenho utilizará como ferramenta formulários, classificados em Grupos Ocupacionais, constantes dos seguintes Anexos deste Decreto:
- I Anexo III: Formulário de Avaliação
 Periódica de Desempenho dos Servidores do Grupo Ocupacional
 "Operacional";
- II Anexo IV: Formulário de Avaliação
 Periódica de Desempenho dos Servidores do Grupo Ocupacional
 "Administrativo";



- III Anexo V: Formulário de Avaliação
 Periódica de Desempenho dos Servidores do Grupo Ocupacional
 "Suporte";
- IV Anexo VI: Formulário de Avaliação
 Periódica de Desempenho dos Servidores do Grupo Ocupacional
 "Técnico";
- V Anexo VII: Formulário de Avaliação Periódica de Desempenho dos Servidores do Grupo Ocupacional "Nível Superior";
- VI Anexo VIII: Formulário de Avaliação Periódica de Desempenho dos Servidores do Grupo Ocupacional "Gerencial";
- VII Anexo IX: Formulário de Avaliação Periódica de Desempenho dos Servidores do Grupo Ocupacional "Assessoramento";
- VIII Anexo X: Formulário de Avaliação Periódica de Desempenho dos Servidores do Grupo Ocupacional "Magistério - Docentes";
- IX Anexo XI: Formulário de Avaliação
 Periódica de Desempenho dos Servidores do Grupo Ocupacional
 "Magistério Especialistas";
- X Anexo XII: Formulário de Avaliação Periódica de Desempenho dos Servidores do Grupo Ocupacional "Guarda Civil Municipal".
- formulários Art. 11. 0s da Avaliação de deverão ser preenchidos pela chefia imediata Desempenho do servidor, conforme o seu Grupo Ocupacional;
- I -serão avaliados os servidores que tenham, no mínimo, 9 (nove) meses de trabalho ininterruptos ou não na Prefeitura Municipal de Itapevi, no decorrer do período avaliado;
- II -a Avaliação de Desempenho será realizada pelo chefe imediato do avaliado, considerado assim aquele que por direito executa a coordenação e liderança sobre o avaliado;



Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

III - o servidor será avaliado pela chefia cujo vínculo seja de maior tempo, no decorrer do período avaliado;

impossibilidade ΙV na de realização Avaliação de Desempenho pelo chefe imediato, esta será realizada pelo superior hierárquico da chefia, competindo a este promover o preenchimento, prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, no posterior encaminhamento Secretaria Administração a de е Tecnologia;

§ 1º Os formulários de avaliação de desempenho serão disponibilizados através do link http://sistemas.itapevi.sp.gov.br:9999/avaliacao_desempenho/index.php) a contar do 1º dia útil de janeiro até o último dia útil de fevereiro do ano subsequente ao período avaliado, excetuando as avaliações de estágio probatório a qual serão realizadas conforme a data de admissão dos servidores."

§ 2º Quando não for realizada no prazo legal hierárquico imediato, pelo superior avaliação será a disponibilizada ao Secretário da pasta para preenchimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis e posterior encaminhamento à unidade pela avaliação de desempenho responsável da Secretaria de Administração e Tecnologia.

Art. 12. Os itens da Avaliação de Desempenho devem ser pontuados conforme seque:

CONCEITO		PONTOS	SIGNIFICADO
EXCELENTE	Α	4	Supera as expectativas na obtenção de resultados
ÓTIMO	В	3	Sempre demonstra o resultado esperado
REGULAR	С	2	Demonstra resultado com falhas que exigem correção
RUIM	D	1	Resultados abaixo das exigências mínimas
PÉSSIMO	Ε	0	Nunca apresenta resultados esperados



Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

- **§ 1º** Cabe à Secretaria de Administração e Tecnologia definir o peso de cada item dos formulários da Avaliação de Desempenho, e divulgá-los apenas após a conclusão das avaliações.
- § 2º A descrição das competências definidas para cada um dos formulários da Avaliação de Desempenho poderá ser revista ou modificada a cada processo de evolução funcional pela Secretaria de Administração e Tecnologia, tendo em vista o aperfeiçoamento do processo de avaliação dos servidores municipais.
- **Art. 13.** A assiduidade e a pontualidade são elementos integrais da avaliação de desempenho e serão mensuradas e pontuadas negativamente na seguinte proporção:
- I até 3 (três) ausências: perda de 3 (três)
 pontos para faltas injustificadas;
- II de 4 (quatro) a 5 (cinco) ausências: perda
 de 4 (quatro) pontos para faltas injustificadas e 1 (um) pontos
 para faltas justificadas;
- III de 6 (seis) a 10 (dez) ausências: perda
 de 08 (oito) pontos para faltas injustificadas e 2 (dois) pontos
 para faltas justificadas;
- IV de 11 (onze) a 15 (quinze) ausências:
 perda de 12 (doze) pontos para faltas injustificadas e 3 (três)
 pontos para faltas justificadas.
- V mais de 15 (quinze) ausências: perda de 16 (dezesseis) pontos para faltas injustificadas e 4 (quatro) pontos para faltas justificadas.

Parágrafo único. Para fins do caput deste artigo, são consideradas ausências:

I -Falta justificada: ausência em caso de necessidade ou força maior, atestados médicos, mediante requerimento fundamentado do servidor e validação do seu chefe imediato; e



Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

- II Falta injustificada: ausência sem apresentação de requerimento ou caso o requerimento apresentado pelo servidor não for aceito pelo chefe imediato, em razão da impertinência das justificativas apresentadas;
- III Atrasos ou saídas antecipadas: atrasos e saídas antecipadas superiores a 15 minutos, cujo somatório totalize uma jornada diária.
- Art. 14. Ao término do processo de avaliação periódica de desempenho, os servidores serão classificados em lista para a seleção daqueles que vão progredir, considerando a média das notas obtidas na Avaliação de Desempenho, por Grupo Ocupacional.

Parágrafo único. Em caso de empate será contemplado o servidor que, sucessivamente:

- I estiver há mais tempo sem ter obtido uma
 Progressão Horizontal ou Vertical;
 - II Possuir maior tempo de serviço no cargo; e
- III Tiver obtido a maior nota na Avaliação de Desempenho mais recente.
 - Art. 15. Constituem atribuições do avaliador:
- I realizar a avaliação através do preenchimento do formulário adequado;
- II dar ciência do resultado da avaliação aos servidores avaliados;
- III encaminhar o formulário devidamente preenchido à área responsável pela avaliação de desempenho no prazo indicado.

CAPÍTULO V DA PROGRESSÃO VERTICAL

Art. 16. O servidor que quiser concorrer à progressão vertical deverá preencher os requisitos constantes nos



Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

artigos 14 e 15 da Lei Complementar n° 096 de 20 de abril de 2018, artigos 18 e 19 da Lei Complementar n° 097 de 20 de abril de 2018 e artigos 22 e 23 da Lei Complementar n° 098 de 20 de abril de 2018.

§1º Para validar o curso de qualificação que pretende realizar, servidor deve imprimir preencher 0 formulário REOUERIMENTO DΕ *VALIDAÇÃO* DΕ **CURSOS** OUE **PRETENDO** REALIZAR, XIV", disponível anexo também no link: https://itapevi.sp.gov.br/documentacao-para-servidores/, Servidores, Documentação e encaminhar à Secretaria de Administração ou outra que a Lei dispuser, com antecedência de 15 (quinze) dias.

§ 2º - Da validação dos Certificados:

para os cursos com carga horária igual ou considerados validação a 360 horas, serão para certificados, diplomas emitidos por entidades públicas privadas, devidamente reconhecidos e registrados junto ao MEC -Ministério da Educação e Cultura.

II - os certificados com carga horária inferior a 360 horas deverão conter a identificação da Entidade que emitiu o certificado, nome do curso, a carga horária e o conteúdo programático/histórico.

§3º A pertinência dos cursos de qualificação e capacitação dos servidores lotados nas Secretarias de Educação, Saúde e Segurança e Mobilidade Urbana, que pretendam utilizar para fins de Evolução Funcional, devem ser validadas pelas respectivas secretarias, e após validação, encaminhar a unidade responsável pela gestão do Sistema de Avaliação de Desempenho da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, para validação final.

§ 4º O servidor poderá recorrer por meio do Formulário de Recurso, anexo XV deste Decreto, quanto a não validade do curso para efeitos de habilitação vertical, que será avaliado pela Comissão de Gestão de Carreiras.



Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Art. 17 - Para concorrer a progressão vertical o servidor interessado em apresentar certificados para validação deverá acessar link 0 https://itapevi.sp.gov.br/documentacao-para-servidores/, no campo Servidores, Documentação, imprimir e preencher o formulário "REQUERIMENTO DE APRESENTAÇÃO DE CURSOS PARA A PROGRESSÃO VERTICAL anexo XIII" conforme dados solicitados, e entrega-lo juntamente com a documentação comprobatória em sua Secretaria de Lotação, até o último dia útil do ano do período avaliado, de acordo com os sequintes critérios:

a) Deverão ser apresentados para:

- I Qualificação/Capacitação: cópias autenticadas, ou o original e cópia dos certificados, para conferência, em frente e verso, com grade curricular e carga horária, observando carga horária mínima de 4h/a;
- IIGraduação especialização: cópias е original autenticadas, ou ecópia 0 certificados, para conferência, do Histórico Escolar com carga horária, grade curricular, data de conclusão e data de colação de grau e/ou Diploma reconhecido pelo MEC, frente e verso, com o devido registro curso de graduação;
- b) Não serão aceitos documentos digitalizados, salvo aqueles os quais sejam passiveis de verificação de autenticidade eletrônica;
- c) É de inteira responsabilidade do servidor a autenticidade do (s) documento (s) apresentado (s), e caso fique comprovado fraude, a qualquer tempo, o benefício concedido será tornado sem efeito, bem como, o ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente, observando também as penalidades previstas na legislação vigente;
- d) Após o protocolo do requerimento para validação dos certificados e cursos, juntamente com os documentos comprobatórios, na Secretaria de Lotação, é de responsabilidade dos



Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

respectivos setores e Secretarias encaminhar à Secretaria de Administração e Tecnologia para validação, em lotes conforme cronograma a ser estabelecido pela Secretaria de Administração e Tecnologia, organizados e relacionados em ordem alfabética, via memorando, exceto nos casos em que conforme prevê a legislação, a Secretaria de Saúde, a Secretaria de Educação e a Secretaria de Segurança farão a validação e encaminharão da mesma forma para a aprovação da Secretaria de Administração e Tecnologia.

§1º Não serão aceitos certificados entregues após o prazo definido neste decreto.

§ 2º Em hipótese alguma o Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração e Tecnologia receberá diretamente do servidor documentos e/ou certificados, eximindo-se de qualquer responsabilidade por encaminhamentos indevidos."

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS

Art. 18° Α assinatura do formulário de certificados (anexos validação dos XIII ou XIV) não interposição de recursos (anexo XV) implicam na aceitação e concordância com os termos e regras da legislação do Quadro Geral, Quadro do Magistério, Quadro da Guarda Civil Municipal e deste Decreto.

Art. 19º Caso a validação dos certificados seja indeferida, o servidor poderá interpor recurso no prazo máximo de 5 dias úteis a contar da publicação dos resultados em Diário Oficial.

§1º: Os recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral, somente no formulário "Validação de Cursos de Qualificação para fins de Progressão Vertical – Formulário de Recurso" disponibilizado também no link: https://itapevi.sp.gov.br/documentacao-para-servidores/

I) não serão aceitos outros certificados de cursos para interposição de recurso.



- II) não serão aceitos recursos fora do prazo.
- III) Da validação dos Certificados:
- a) para os cursos com carga horária igual ou considerados para validação superior horas, serão 360 certificados, diplomas emitidos por entidades públicas e/ou privadas, devidamente reconhecidos e registrados junto ao MEC -Ministério da Educação e Cultura.
- b) os certificados com carga horária inferior a 360 horas deverão conter a identificação da Entidade que emitiu o certificado, nome do curso, a carga horária e o conteúdo programático/histórico.
- c) as cópias devem ser legíveis, da totalidade do documento, inclusive em frente e verso.
- **Art. 20.** O resultado da avaliação será divulgado no site www.itapevi.sp.gov.br, no link Diário Oficial de Itapevi;
- § 1º o servidor ou seu representante legal, poderá interpor recurso contra resultado da Avaliação de Desempenho, até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado divulgado no site www.itapevi.sp.gov.br, no link Diário Oficial de Itapevi;
- $\S 2^{o}$ O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
- a)Uma única via do Formulário de Recurso, com todos os campos preenchidos e, obrigatoriamente assinado por servidor ou seu representante legal;
- b) Uma via da "Justificativa de Recurso", com o campo "Argumentação do Recurso do Servidor" devidamente preenchido, para embasamento do recurso contra o resultado, sendo este para apor sua argumentação;



Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

 c) No "Formulário Justificativa de Recurso", deverá constar a apresentação de argumentação lógica, consistente, elaborada pelo servidor ou seu representante legal, observando os critérios previstos na legislação;

d)Servidores que apresentarem, no formulário "Justificativa de Recurso", argumentação incoerente não terão esse recurso avaliado;

e) Será previamente INDEFERIDO recurso extemporâneo, inconsistente, que não atende as exigências do(s) modelo(s) de formulário(s) e/ou fora de qualquer especificação estabelecida.

CAPÍTULO VII DA COMISSÃO DE GESTÃO DE CARREIRAS

- Art. 21. Fica criada a Comissão de Gestão de Carreiras, composta por 11 (onze) servidores efetivos, a serem nomeados pelo Prefeito Municipal, sendo:
- I 2 (dois) membros da Secretaria responsável
 pela gestão de recursos humanos, indicado pelo respectivo
 Secretário, sendo 1 (um) designado como Presidente;
- II 1 (um) Procurador Municipal da Secretaria de Justiça responsável pelo suporte jurídico à Comissão, indicado pelo respectivo Secretário;
- III 2 (dois) membros da Secretaria Municipal de Educação sendo 1 (um) indicado pelo respectivo Secretário e 1 (um) eleito, conforme regulamentação do Poder Executivo;
- IV 1 (um) membro da Guarda Civil Municipal, indicado pelo respectivo Secretário;
- V 2 (dois) membros da Secretaria Municipal de Saúde sendo 1 (um) indicado pelo respectivo Secretário e 1 (um) eleito, conforme regulamentação do Poder Executivo;
- VI 3 (três) membros eleitos pelos servidores efetivos do Quadro Geral, e não representados pelas secretarias



Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

referidas nos incisos anteriores, conforme regulamentação do Poder Executivo.

- **§1º** A Comissão deliberará por maioria simples e seu presidente só vota em caso de empate.
- § 2º A Comissão de Gestão de Carreiras pode deliberar sobre os assuntos de sua competência sempre que estiverem presentes ao menos 06 (seis) de seus membros.
- § 3º Os membros da Comissão de Gestão de Carreiras contarão com suplentes, indicados pelos respectivos Secretários e, no caso dos eletivos, decorrentes do resultado eleitoral, conforme regulamentação do Poder Executivo.
- § 4º As indicações referidas no *caput* serão registradas, pela unidade de gestão de Recursos Humanos, em lista, a qual será encaminhada ao Chefe do Executivo Municipal.
- § 5º Caso o membro titular da Comissão de Gestão de Carreiras e seu suplente se ausentem injustificadamente em 03 (três) sessões sucessivas ou 05 (cinco) alternadas, a Secretaria correspondente perderá sua representação na Comissão de Gestão de Carreiras.
- § 6º Na hipótese do parágrafo anterior, caberá ao Chefe do Executivo nomear novo representante, dentre os indicados em lista formulada pelas Secretarias não representadas na Comissão.
- § 7º Caso o membro titular da Comissão de Gestão e Carreira se ausentar, injustificadamente em 03 (três) sessões sucessivas ou não, será automaticamente substituido por seu suplente designado em portaria, que passará a ser o titular;
- § 8º Caso haja nomeação de suplente em substitução ao membro anterior, na hipotese do §7º, a Secretaria de lotação indicará novo suplente para o Membro Indicado ou no caso de Membro Eleito, convocação do 3º colocado na votação;
- § 9º 0 mandato é de 03 (três) anos, sendo vedada a reeleição para mandato sucessivo apenas para os membros eleitos.



Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

§ 10° Na hipótese de transferência dos membros representados pelas Secretarias de Educação e Saúde esses perderão o mandato automaticamente e assumirão seus respectivos suplente.

§ 11º Na hipótese de transferência dos representantes do Quadro Geral apenas manterão o mandato se a transferência for para as secretarias não representadas nos incisos I, II, III, IV e V, caso contrário assumirão seus respectivos suplentes.

Art. 22. Compete à Comissão de Gestão de Carreiras:

I - julgar os recursos dos servidores relativos
 à Avaliação de Desempenho;

II - avaliar a pertinência dos cursos de qualificação que se pretendem utilizar para fins de Evolução Funcional;

III -avaliar os pedidos de reconsideração, referentes aos cursos de qualificação a serem utilizados pelo servidor na progressão vertical;

IV - validar os formulários de avaliação em conjunto com a Secretaria de Administração e Tecnologia;

V -acompanhar os processos de Evolução Funcional e de Avaliação de Desempenho;

VI - receber e avaliar petições dos servidores, cujo conteúdo diga respeito ao processo de avaliação.

§ 1° São regras para o processo e julgamento dos recursos referidos no inciso I do parágrafo anterior:

 I - o recurso somente contemplará o resultado da Avaliação de Desempenho referente à última avaliação;

II -o recurso deve ser protocolizado em até 5 (cinco) dias úteis, contados da ciência da Avaliação de Desempenho



Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

pelo servidor divulgado no site www.itapevi.sp.gov.br, no link Diário Oficial de Itapevi;

- III o servidor ou seu representante legal poderá recorrer da sua Avaliação de Desempenho.
- § 2º A Comissão de Gestão de Carreiras poderá, solicitar a Secretaria de Administração e Tecnologia, a qualquer tempo, tudo o que for necessário para subsidiar no julgamento do recurso interposto pelo servidor avaliado.
- § 3° A Comissão de Gestão de Carreiras poderá, a qualquer tempo:
- I utilizar-se de todas as informações existentes sobre o servidor avaliado;
- II realizar diligências junto às unidades organizacionais à qual esteja vinculado o avaliado, solicitando, se necessário, a revisão das informações, a fim de corrigir erros ou omissões; e
- III convocar servidor para prestar, como testemunha ou não, informações ou participação opinativa, sem direito a voto.
- **Art. 23.** A Comissão de Gestão de Carreiras reúne-se:
- I antes do início do processo de Avaliação de Desempenho para validar os formulários em conjunto com a Secretaria de Administração e Tecnologia, responsável pela operacionalização do processo;
- II durante o período de avaliação de desempenho para avaliação da pertinência dos cursos que se pretendem utilizar para fins de Evolução Funcional;
- III após o término do processo de avaliação de desempenho para julgar os recursos dos servidores relativos à avaliação; e



Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

IV - extraordinariamente, sempre que convocada pelo seu presidente ou pelo Secretário de Administração e Tecnologia.

§ 1º As convocações para as reuniões podem ser realizadas por meio eletrônico, constando a pauta, data e horário da reunião, com antecedência de no mínimo 03 (três) dias úteis;

§ 2º Havendo necessidade, a Comissão de Gestão de Carreiras poderá requisitar membros auxiliares de outras Secretarias, para participação opinativa.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando os Decretos 5.390/18, 5.505/19 e as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 29 de novembro de 2022

IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 29 de novembro de 2022.

WAGNER JOSÉ FERNANDES Secretário de Governo



Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

ANEXO I - ESTÁGIO PROBATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI Avaliação Especial de Desempenho

ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nome do servidor:	
Número do registro:	Cargo:
Secretaria e setor onde atua:	
Nome do avaliador:	Período da
	avaliação:

EVOLUÇÃO DAS COMPETÊNCIAS

Conceitos de avaliação:

A - EXCELENTE C - REGULAR E - PÉSSIMO

B - BOM D - RUIM

COMPETÊNCIAS GERAIS

PRODUTIVIDADE	Α	В	С	D	E
Executa suas tarefas com eficiência e					
efetividade, alcançando bons níveis de rendimento					
no trabalho, considerando a complexidade, o tempo					
de execução e as condições em que foram					
desenvolvidas.					



RESPONSABILIDADE	Α	В	С	D	E
Demonstra empenho e confiabilidade na forma como					
assume e cumpre os seus compromissos. Demonstra					
comprometimento com as atividades, cumprindo					
prazos, normas, e rotinas do dia-a-dia com					
presteza e qualidade. Zela pelos					
materiais/equipamentos/ferramentas/mobiliários					
sob sua responsabilidade e pelo uso adequado dos					
mesmos.					
DISCIPLINA	Α	В	С	D	Е
Demonstra facilidade em aceitar e seguir					
instruções e recomendações de ordem superior.					
CAPACIDADE DE INICIATIVA	Α	В	С	D	E
Adota as providências necessárias para a					
realização de suas tarefas com autonomia e					
prontidão. Resolve problemas por si, com					



Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

segurança	е	acerto,	ou	providencia o			
encaminhamer	ito	correto para	soluc	ioná-los. Propõe			
melhorias no	sp	rocessos e r	otinas	de trabalho.			

COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS

Comunicação: Está associada ao intercâmbio de					
informações de forma clara e objetiva,	_				_
considerados os repertórios dos interlocutores e	Α	В	С	D	E
os meios selecionados.					
Entende e transmite orientações/instruções					
simples e estruturadas, para execução de tarefas					
específicas com segurança e qualidade.					
Anota com clareza, dados simples referente às					
suas atividades.					
Colaboração : Está associada à capacidade de					
identificar necessidades de apoio na execução de					
determinadas tarefas, contribuindo para a sua	Α	В	С	D	E
realização, relacionando-se harmoniosamente com					
os colegas.					
Procura sempre fazer sua parte e colaborar com					
colegas sobrecarregados, indo além das suas					
obrigações normais.					
Contribui para as boas relações entre os membros					
da equipe de trabalho, comprometendo-se com o					
alcance dos objetivos da área.					
Saber Ouvir: Está associada à capacidade de ouvir					
relatos, opiniões e sugestões percebendo a	Δ	В	С	D	E
mensagem dos clientes (internos e externos) de	^	В	C	ا	_
forma produtiva.					
Está sempre preparado para receber críticas sobre					
sua atuação profissional, aceitando sugestões de					
melhoria e buscando ajustar sua conduta.					
Demonstra ser atencioso, compreensivo e cordial					
com os munícipes e colegas, tentando sempre					
atender às suas demandas ou solucionar seus					
problemas.					

	PONTUAÇÃ
Competências gerais: Competências específicas: Desconto Assiduidade:	
TOTAL:	
Conhecimentos e habilidades a serem desenvolvidas at treinamento e capacitação	ravés de
Comentários do avaliador	
Comentários do avaliado	
Assinaturas:	
Superior do avaliador:	Data:
Avaliador:	Data:
Avaliado:	Data:
Comissão Especial de Avaliação	Data:



ANEXO II - GRUPOS OCUPACIONAIS

GRUPO OCUPACIONAL	CARGOS		
	Agente Comunitário de Saúde I - Agente Comunitário de Saúde		
	Agente de Controle Patrimonial - Segurança Patrimonial		
	Agente Operacional e de Manutenção - Copa e Cozinha		
	Agente de Transporte e Operações - Direção Veicular		
	Agente Operacional e de Manutenção - Serviços Gerais		
	Agente Operacional e de Manutenção - Jardinagem		
	Agente Operacional e de Manutenção - Borracharia		
	Agente Operacional e de Manutenção - Lavagem e Lubrificação		
	Agente Operacional e de Manutenção - Serviços Funerários		
	Agente Operacional e de Manutenção - Alvenaria e Construções		
OPERACIONAL	Agente Operacional e de Manutenção - Manutenção Elétrica de Alta e Baixa		
	Agente Operacional e de Manutenção - Manutenção Mecânica Pesada		
	Agente de Transporte e Operações - Direção Veicular		
	Agente de Transporte e Operações - Operação de		
	Máquinas Pesadas		
	Técnico em Saúde - Controle de Endemias		
	Agente Comunitário de Saúde		
	Agente de Combate às Endemias		
	Agente de Manutenção		
	Agente de Serviços		
	Condutor de Veículos		
	Operador de Máquinas		
	Sepultador Técnico do Executivo - Gestão Administrativa		
	Técnico do Executivo - Gestao Administrativa Técnico do Executivo - Comunicação Social		
	Técnico do Executivo - Comunicação Social Técnico do Executivo - Programação I		
	Fiscal - Orientação de Trânsito		
	Técnico do Executivo - Operação de Telefonia e PABX		
	Técnico do Executivo - Administração Técnica		
ADMINISTRATIVO	Técnico do Executivo - Administração Tecnica Técnico do Executivo - Controle de Almoxarifado		
ADMINISTRATIVO	Técnico do Executivo - Controle de Almoxarirado Técnico do Executivo - Contabilidade Pública I		
	Técnico em Saúde - Dispensação de Medicamentos		
	Agente de Logística		
	Atendente de Telecomunicações		
	Agente de Administração Pública		
	Agente de Mobilidade Urbana		
SUPORTE	Técnico da Educação e Ação Social - Monitoração		



GRUPO OCUPACIONAL	CARGOS
	Técnico da Educação e Ação Social - Serviços
	Escolares
	Técnico em Saúde - Auxiliar de Saúde Bucal
	Técnico em Saúde - Condução de Pacientes
	Técnico em Educação e Ação Social - Desenvolvimento
	Infanto Juvenil em Situação de Vulnerabilidade Social
	Técnico em Educação e Ação Social - Desenvolvimento Infantil
	Técnico em Educação e Ação Social - Ação Social
	Monitor de Desenvolvimento Infantil
	Agente de Inclusão Escolar
	Condutor de Pacientes
	Cuidador Social
	Orientador Social
	Intérprete de Libras
	Técnico do Executivo - Meio Ambiente
	Técnico do Executivo - Projetos e Edificações
	Técnico do Executivo - Contabilidade Pública II
	Técnico do Executivo - Topografia
	Técnico em Saúde - Enfermagem II
	Técnico em Saúde - Enfermagem
	Técnico Ambiental
	Técnico em Edificações
	Técnico em Contabilidade
TÉCNICO	Técnico em Agrimensura
	Técnico em Enfermagem
	Técnico em Enfermagem ESF
	Técnico em Farmácia
	Técnico em Saúde Bucal
	Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação
	Técnico em Segurança do Trabalho
	Técnico em Enfermagem do Trabalho
	Técnico em Turismo
	Analista do Executivo - Administração Técnica
	Fiscal - Fiscalização de Posturas Municipais
	Fiscal - Fiscalização Sanitária
	Fiscal - Fiscalização Epidemiológica
	Técnico em Educação e Ação Social - Prática
	Desportiva
NÍVEL SUPERIOR	Analista do Executivo - Biblioteconomia
	Analista do Executivo - Suporte em TI
	Analista do Executivo - Recursos Humanos
	Analista do Executivo - Contabilidade e
	Controladoria Analista da Evacutiva Sistemas da Informação
	Analista do Executivo - Sistemas de Informação
	Analista do Executivo - Engenharia Civil



GRUPO OCUPACIONAL	CARGOS
	Analista do Executivo - Arquitetura e Urbanismo
	Analista do Executivo - Serviço Social
	Especialista em Saúde - Nutrição
	Especialista em Saúde - Psicologia Clínica
	Especialista em Saúde - Terapia Ocupacional
	Especialista em Saúde - Veterinária
	Especialista em Saúde - Veterinaria Especialista em Saúde - Farmácia e Bioquímica
	Especialista em Saúde - Farmacia e Bioquimica Especialista em Saúde - Fonoaudiologia
	Especialista em Saúde - Fisioterapia
	Especialista em Saúde - Coordenação em Enfermagem
	Especialista em Saúde - Especialidades Odontológicas
	Especialista em Saúde - Especialidades Médicas
	Analista Documental
	Analista Ambiental
	Analista Clínico
	Analista de Comunicação
	Analista de Gestão de Pessoas
	Analista em Gestão Pública
	Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação
	Arquiteto
	Assistente Social
	Auditor Fiscal Tributário
	Cirurgião Dentista
	Cirurgião Dentista ESF
	Cirurgião Dentista Bucomaxilo
	Contador
	Controlador Interno
	Enfermeiro
	Enfermeiro do Trabalho
	Enfermeiro ESF
	Engenheiro Civil
	Engenheiro de Tráfego e Trânsito
	Engenheiro do Trabalho
	Engenheiro Elétrico
	Engenheiro Sanitarista e Ambiental
	Farmacêutico
	Fiscal Municipal de Obras
	Fiscal Municipal de Posturas
	Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária
	Fiscal Municipal de Vigilância Epidemiológica
	Fisioterapeuta
	Fonoaudiólogo
	Geógrafo
	Instrutor Desportivo
	Médico
	Médico Auditor
	LICATON WARTEN

GRUPO OCUPACIONAL	CARGOS
	Médico do Trabalho
	Médico ESF
	Médico Veterinário
	Nutricionista
	Procurador Municipal
	Psicólogo
	Terapeuta Ocupacional
	Turismólogo
GERENCIAL/ASSESSORAMENT 0	Servidores efetivos desempenhando funções de chefia e gerência
MAGISTÉRIO	Todos os cargos efetivos docentes do quadro do Magistério
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Todos os cargos efetivos do quadro da Guarda Civil Municipal

ANEXO III - OPERACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI Avaliação de Desempenho por Competências

Categoria funcional: OPERACIONAL

Nome do servidor:		
Número do registro:	Cargo:	
Secretaria e setor onde atua:		
Nome do avaliador:	Período da	
	avaliação:	

EVOLUÇÃO DAS COMPETÊNCIAS

Conceitos de avaliação:

A - EXCELENTE C - REGULAR E - PÉSSIMO

B - BOM D - RUIM

COMPETÊNCIAS GERAIS

Profissionalismo	Α	В	С	D	E
Cumpre com empenho, qualidade técnica e					
assiduidade as obrigações de seu cargo. Aproveita					
as oportunidades de capacitação permente para					
ensinar e aprender com os colegas de trabalho.					
Relacionamento interpessoal	Α	В	С	D	Ε
Demonstra capacidade de contribuir com o grupo e de identificar as necessidades de apoio na execução de determinadas tarefas. Age com urbanidade, disponibilidade e atenção a todas as pessoas com as quais se relaciona, internamente e externamente, respeitando quaisquer diferenças individuais.					
Ética e Transparência	Α	В	С	D	E
Age de acordo com os princípios constitucionais da administração pública, bem como com as normas de conduta da Prefeitura, priorizando a					
transparência nas relações de trabalho internas e externas.					



Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Compromisso socioambiental	Α	В	С	D	E
Demonstra compromisso com a missão da Prefeitura					
perante a sociedade, buscando a excelência na					
prestação de serviços, a melhoria da qualidade de					
vida dos cidadãos e o zelo pelo patrimônio do					
município. Busca minimizar os impactos negativos					
de suas atividades, demonstrando preocupação com					
o uso de recursos, agressões ao meio ambiente,					
geração de resíduos e desperdício.					

COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS

Comunicação: Está associada a capacidade de receber e transmitir informações escritas ou verbais, de forma clara e objetiva.	A	В	С	D	E
Entende e transmite orientações/instruções simples e estruturadas, para execução de tarefas específicas com segurança e qualidade.					
Anota com clareza, dados simples referente às suas atividades.					
Responsabilidade: Está associada ao					
comprometimento com o trabalho, por meio do					
cumprimento de normas e procedimentos	Α	В	С	D	Ε
institucionais, dos prazos estabelecidos, bem					
como com o zelo com materiais/equipamentos.					
Demonstra comprometimento com as atividades,					
cumprindo prazos, normas, e rotinas do dia-a-dia					
com presteza e qualidade.					
Zela pelos equipamentos/ferramentas/mobiliários					
sob sua responsabilidade e pelo uso adequado dos					
mesmos.					
Colaboração : Está associada à capacidade de					
identificar necessidades de apoio na execução de					
determinadas tarefas, contribuindo para a sua	Α	В	С	D	E
realização, relacionando-se harmoniosamente com					
os colegas.					
Procura sempre fazer sua parte e colaborar com					
colegas sobrecarregados, indo além das suas obrigações normais.					
Procura sempre colaborar com os membros da equipe					
de trabalho, demonstrando empatia, cordialidade e pró atividade.					

PONTUAÇÃO	
Competências gerais:	
Competências	
específicas:	
Desconto	
assiduidade:	
TOTAL:	
Conhecimentos e habilidades a serem desenvolvio	las
através de treinamento e capacitação	
Comentários do avaliador	
Comentários do avaliado	
Assinaturas:	
Superior do avaliador:	Data:
Avaliador:	Data:
Avaliado:	Data

ANEXO IV - ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Avaliação de Desempenho por Competências

Categoria funcional: ADMINISTRATIVO

Nome do servidor:	
Número do registro:	Cargo:
Secretaria e setor onde atua:	
Nome do avaliador:	Período da
	avaliação:

EVOLUÇÃO DAS COMPETÊNCIAS

Conceitos de avaliação:

A - sempre C - às vezes E - nunca

B - quase sempre **D** - raramente

COMPETÊNCIAS GERAIS

Profissionalismo	Α	В	С	D	Е
Cumpre com empenho, qualidade técnica e assiduidade as obrigações de seu cargo. Aproveita as oportunidades de capacitação permente para ensinar e aprender com os colegas de trabalho.					
Relacionamento interpessoal	Α	В	С	D	Ε
Demonstra capacidade de contribuir com o grupo e de identificar as necessidades de apoio na execução de determinadas tarefas. Age com urbanidade, disponibilidade e atenção a todas as pessoas com as quais se relaciona, internamente e externamente, respeitando quaisquer diferenças individuais					
Ética e Transparência	Α	В	С	D	E
Age de acordo com os princípios constitucionais da administração pública, bem como com as normas de conduta da Prefeitura, priorizando a transparência nas relações de trabalho internas e externas					

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Compromisso socioambiental	Α	В	C	D	E
Demonstra compromisso com a missão da Prefeitura					
perante a sociedade, buscando a excelência na					
prestação de serviços, a melhoria da qualidade de					
vida dos cidadãos e o zelo pelo patrimônio do					
município. Busca minimizar os impactos negativos					
de suas atividades, demonstrando preocupação com					
o uso de recursos, agressões ao meio ambiente,					
geração de resíduos e desperdício.					

COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS

Organização: Está associada à capacidade de	_	_		_	_
estruturar o trabalho, estabelecendo e	Α	В	С	D	E
desenvolvendo a ordem lógica das tarefas.					
Executa tarefas específicas com presteza e					
qualidade, seguindo orientações recebidas e					
facilitando os processos de trabalho da unidade.					
Organiza seu trabalho administrando prazos,					
solicitações e prioridades, conforme a demanda					
apresentada na rotina de trabalho.					
Comunicação: Está associada à capacidade de					
receber e transmitir informações escritas ou	Α	В	С	D	E
verbais, de forma clara e objetiva.					
É capaz de expressar-se de forma clara e					
objetiva, manifestando suas opiniões e oferecendo					
sua contribuição. Sabendo ouvir, discutir e					
respeitar opiniões antes de contextualizar					
decisões.					
Registra com clareza e de forma correta, dados					
específicos da área, em documentos padronizados					
ou não.					
Flexibilidade: Está associada à capacidade de					
assumir novos desafios e responsabilidades e	Α	В	С	D	E
adaptar-se a mudanças.					
Empreende esforços efetivos para o					
aperfeiçoamento e a ampliação de suas habilidades					
no trabalho, buscando assumir novos desafios.					
É receptivo a mudanças, agindo positivamente					
diante das mesmas, adaptando-se com facilidade a					
novos métodos e processos de trabalho.					



PONTUAÇÃO	
Competências gerais: Competências específicas: Desconto Assiduidade: TOTAL:	
Conhecimentos e habilidades a serem desenvolvidas at	ravés de
treinamento e capacitação	
Comentários do avaliador	
Comentários do avaliado	
Assinaturas:	
Superior do avaliador:	Data:
Avaliador:	Data:
Avaliado:	Data:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI Avaliação Periódica de Desempenho

Categoria funcional: SUPORTE

Nome do servidor:	
Número do registro:	Cargo:
Secretaria e setor onde atua:	
Nome do avaliador:	Período da
	avaliação:

EVOLUÇÃO DAS COMPETÊNCIAS

Conceitos de avaliação:

A - EXCELENTE C - REGULAR E - PÉSSIMO

B - BOM D - RUIM

COMPETÊNCIAS GERAIS

Profissionalismo	Α	В	С	D	Е
Cumpre com empenho, qualidade técnica e assiduidade as obrigações de seu cargo. Aproveita as oportunidades de capacitação permente para ensinar e aprender com os colegas de trabalho.					
Relacionamento interpessoal	Α	В	С	D	E
Demonstra capacidade de contribuir com o grupo e de identificar as necessidades de apoio na execução de determinadas tarefas. Age com urbanidade, disponibilidade e atenção a todas as pessoas com as quais se relaciona, internamente e externamente, respeitando quaisquer diferenças individuais.					
Ética e Transparência	Α	В	С	D	Е
Age de acordo com os princípios constitucionais da administração pública, bem como com as normas de conduta da Prefeitura, priorizando a transparência nas relações de trabalho internas e externas.					

Compromisso socioambiental	Α	В	С	D	Е
Demonstra compromisso com a missão da Prefeitura					
perante a sociedade, buscando a excelência na					
prestação de serviços, a melhoria da qualidade de					
vida dos cidadãos e o zelo pelo patrimônio do					
município. Busca minimizar os impactos negativos					
de suas atividades, demonstrando preocupação com					
o uso de recursos, agressões ao meio ambiente,					
geração de resíduos e desperdício.				l	

COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS

Colaboração : Está associada à capacidade de identificar necessidades de apoio na execução de determinadas tarefas, contribuindo para a sua realização, relacionando-se harmoniosamente com os colegas.	Α	В	С	D	E
Mostra interesse pelos processos de trabalho como um todo, colaborando sempre para a melhoria dos resultados					
Procura sempre colaborar com colegas da equipe, com empatia, cordialidade e pró atividade.					
Comunicação: Está associada à capacidade de receber e transmitir informações escritas ou verbais, de forma clara e objetiva, e de tornar comum uma ideia ou fato.	Α	В	С	D	E
Registra com clareza e de forma correta, dados específicos da área, em documentos padronizados ou não.					
É capaz de expressar-se de forma clara e objetiva, manifestando suas opiniões e oferecendo sua contribuição. Sabendo ouvir, discutir, interpretar e respeitar as diferentes opinoões antes de contextualizar decisões.					
Organização: Capacidade de estruturar o trabalho, estabelecendo e desenvolvendo a ordem lógica das tarefas.	Α	В	С	D	E
Realiza as tarefas pertinentes ao cargo de forma estruturada, cumprindo normas e procedimentos estabelecidos.					



Organiza seu trabalho administrando prazos, rotinas, solicitações e prioridades, conforme a demanda apresentada na rotina de trabalho.	
PONTUAÇÃO	
Competências gerais:	
Competências	
específicas:	
Desconto Assiduidade:	
TOTAL:	
Conhecimentos e habilidades a serem desenvolvidas a	atraves de
treinamento e capacitação	
Comentários do avaliador	
Comentários do avaliado	
Assinaturas:	
Superior do avaliador:	Data:
Avaliador:	Data:
Avaliado:	Data:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Avaliação de Desempenho por Competências

Categoria funcional: NÍVEL TÉCNICO

Nome do servidor:	
Número do registro:	Cargo:
Secretaria e setor onde atua:	
Nome do avaliador:	Período da avaliação:

EVOLUÇÃO DAS COMPETÊNCIAS

Conceitos de avaliação:

A - EXCELENTE C - REGULAR

B - BOM D - RUIM

COMPETÊNCIAS GERAIS

E - PÉSSIMO

Profissionalismo	Α	В	С	D	Е
Cumpre com empenho, qualidade técnica e					
assiduidade as obrigações de seu cargo. Aproveita					
as oportunidades de capacitação permente para					
ensinar e aprender com os colegas de trabalho.					
Relacionamento interpessoal	Α	В	С	D	Е
Demonstra capacidade de contribuir com o grupo e					
de identificar as necessidades de apoio na					
execução de determinadas tarefas. Age com					
urbanidade, disponibilidade e atenção a todas as					
pessoas com as quais se relaciona, internamente e					
externamente, respeitando quaisquer diferenças					
individuais.					
Ética e Transparência	Α	В	С	D	E
Age de acordo com os princípios constitucionais					
da administração pública, bem como com as normas					
de conduta da Prefeitura, priorizando a					
transparência nas relações de trabalho internas					
e externas.					

Compromisso socioambiental	Α	В	С	D	E
Demonstra compromisso com a missão da Prefeitura					
perante a sociedade, buscando a excelência na					
prestação de serviços, a melhoria da qualidade de					
vida dos cidadãos e o zelo pelo patrimônio do					
município. Busca minimizar os impactos negativos					
de suas atividades, demonstrando preocupação com					
o uso de recursos, agressões ao meio ambiente,					
geração de resíduos e desperdício.					

COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS

Α	В	С	D	E
		С		
Α	В		D	E
		С	D	_
	_			E
A	В			
	A			



PONTUAÇÃO	
Competências gerais:	
Competências	l l
específicas:	
Desconto Assiduidade:	
TOTAL:	
Conhecimentos e habilidades a serem desenvolvidas	através de
treinamento e capacitação	
Comentários do avaliador	
Comentários do avaliado	
Assinaturas:	
Superior do avaliador:	Data:
Avaliador:	Data:
Avaliado:	Data:

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Avaliação de Desempenho por Competências

Categoria funcional: NÍVEL SUPERIOR

Nome do servidor:	
Número do registro:	Cargo:
Secretaria e setor onde atua:	
Nome do avaliador:	Período da avaliação:

EVOLUÇÃO DAS COMPETÊNCIAS

Conceitos de avaliação:

A - EXCELENTE C - REGULAR E - PÉSSIMO

B - BOM D - RUIM

Profissionalismo	Α	В	С	D	Е
Cumpre com empenho, qualidade técnica e					
assiduidade as obrigações de seu cargo. Aproveita					
as oportunidades de capacitação permente para					
ensinar e aprender com os colegas de trabalho.					
Relacionamento interpessoal	Α	В	С	D	E
Demonstra capacidade de contribuir com o grupo e					
de identificar as necessidades de apoio na					
execução de determinadas tarefas. Age com					
urbanidade, disponibilidade e atenção a todas as					
pessoas com as quais se relaciona, internamente e					
externamente, respeitando quaisquer diferenças					
individuais.					
Ética e Transparência	Α	В	С	D	E
Age de acordo com os princípios constitucionais					
da administração pública, bem como com as normas					
de conduta da Prefeitura, priorizando a					
transparência nas relações de trabalho internas					
e externas.					



Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Compromisso socioambiental	Α	В	С	D	E
Demonstra compromisso com a missão da Prefeitura					
perante a sociedade, buscando a excelência na					
prestação de serviços, a melhoria da qualidade de					
vida dos cidadãos e o zelo pelo patrimônio do					
município. Busca minimizar os impactos negativos					
de suas atividades, demonstrando preocupação com					
o uso de recursos, agressões ao meio ambiente,					
geração de resíduos e desperdício.					

Difusão do Conhecimento: Está associada a					
agregação, valorização e difusão do conhecimento	Α	В	С	D	E
para o desenvolvimento Institucional.					
Busca e compartilha continuamente novos					
conhecimentos, difundindo-os aos colegas com					
vistas ao aperfeiçoamento das atividades.					
Pesquisa inovações técnicas disponibilizando as					
informações para consulta.					
Orientação para Qualidade e Resultados: Está					
associada à manutenção e a melhoria contínua dos	Α	В	С	D	Е
produtos e serviços.					
Atua no processo de atualização e/ou					
implementação de metodologias, técnicas e					
processos, fundamentado nos princípios da					
qualidade, de forma a atender às					
necessidades/expectativas da área.					
Estabelece parâmetros e práticas de apuração de					
resultados, visando a melhor forma de avaliar as					
atividades planejadas, acompanhando-as e					
remanejando-as, quando necessário.					
Planejamento e Desenvolvimento de Ações: Está					
associada a capacidade de planejar, dimensionar e	Α	В	С	D	E
mobilizar recursos, acompanhar e implementar o	_				_
desenvolvimento de ações específicas.					
Planeja ações e dimensiona recursos e prazos para					
sua execução e implementação.					
Colabora com conhecimentos técnicos de sua					
especialidade na análise de contexto e na					
elaboração e/ou desenvolvimento de projetos de sua área de atuação.					
Sua arta ut atuação.					



PONTUAÇÃO	
Competências gerais:	
Competências	
específicas:	
Desconto Assiduidade:	
TOTAL:	
Conhecimentos e habilidades a serem desenvolvidas at	ravés de
treinamento e capacitação	
Comentários do avaliador	
Comentários do avaliado	
Assinaturas:	
Superior do avaliador:	Data:
Avaliador:	Data:
Avaliado:	Data:

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI Avaliação de Desempenho por Competências

Categoria funcional: GERENCIAL

Nome do servidor:	
Número do registro:	Cargo:
Secretaria e setor onde atua:	
Nome do avaliador:	Período da
	avaliação:

EVOLUÇÃO DAS COMPETÊNCIAS

Conceitos	de	avali	iacão):
001100100	ac	a v a I I	Layac	

A - EXCELENTE C - REGULAR E - PÉSSIMO

B - BOM D - RUIM

Profissionalismo	Α	В	С	D	Е
Cumpre com empenho, qualidade técnica e assiduidade as obrigações de seu cargo. Aproveita					
as oportunidades de capacitação permente para ensinar e aprender com os colegas de trabalho.					
Relacionamento interpessoal	Α	В	С	D	Е
Demonstra capacidade de contribuir com o grupo e de identificar as necessidades de apoio na execução de determinadas tarefas. Age com urbanidade, disponibilidade e atenção a todas as pessoas com as quais se relaciona, internamente e externamente, respeitando quaisquer diferenças individuais.					
Ética e Transparência	Α	В	С	D	E
Age de acordo com os princípios constitucionais da administração pública, bem como com as normas de conduta da Prefeitura, priorizando a transparência nas relações de trabalho internas e externas.					



Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Compromisso socioambiental	Α	В	С	D	E
Demonstra compromisso com a missão da Prefeitura					
perante a sociedade, buscando a excelência na					
prestação de serviços, a melhoria da qualidade de					
vida dos cidadãos e o zelo pelo patrimônio do					
município. Busca minimizar os impactos negativos					
de suas atividades, demonstrando preocupação com					
o uso de recursos, agressões ao meio ambiente,					
geração de resíduos e desperdício.					

Liderança: Capacidade de mobilizar e catalisar					
esforços grupais, criando um clima motivador e	Α	В	С	D	E
estimulando o desempenho					
Apoia e motiva a equipe na busca do					
autodesenvolvimento e no aperfeiçoamento das					
atividades da sua área, tomando decisões e					
administrando conflitos, com vistas ao alcance					
dos objetivos e metas estabelecidas.					
Intervém na equipe sob sua direção, realizando					
diagnósticos para antecipação de medidas e					
solução de problemas.					
Planejamento: Capacidade de analisar e prever	Α	В	С	D	E
cenários, situações e resultados	A	В	C	ט	E
Planeja e gerencia ações, dimensiona recursos e					
prazos para sua execução e implementação.					
Facilita o desenvolvimento e a implementação de					
projetos, bem como o alinhamento de ações,					
buscando o aperfeiçoamento dos processos de					
trabalho e o alcance dos objetivos e metas					
estabelecidas.					
Comunicação, Negociação e Difusão de					
Conhecimento: Capacidade de negociar, difundir e	Α	В	С	D	E
agregar valor e conhecimento					
Estabelece com a equipe comunicação franca e					
aberta, monitorando e corrigindo possíveis					
distorções, buscando torná-la ferramenta eficaz					
para o alcance dos objetivos e metas da área.					
Busca e compartilha continuamente novos					
conhecimentos, difundindo-os a equipe como					
estímulo ao desenvolvimento profissional.					

PONTUAÇÃO	
Competências gerais:	
Competências	
específicas:	
Desconto Assiduidade:	
TOTAL:	
Conhecimentos e habilidades a serem desenvolvidas at	ravés de
treinamento e capacitação	
Comentários do avaliador	
Comentários do avaliado	
Assinaturas:	
Superior do avaliador:	Data:
Avaliador:	Data:
Avaliado	Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Avaliação de Desempenho por Competências

Categoria funcional: ASSESSORAMENTO

Nome do servidor:	
Número do registro:	Cargo:
Secretaria e setor onde atua:	
Nome do avaliador:	Período da
	avaliação:

EVOLUÇÃO DAS COMPETÊNCIAS

Conceitos de avaliação:

A - EXCELENTE C - REGULAR E - PÉSSIMO

B - BOM **D** - RUIM

·					
Profissionalismo	Α	В	С	D	Е
Cumpre com empenho, qualidade técnica e					
assiduidade as obrigações de seu cargo. Aproveita					
as oportunidades de capacitação permente para					
ensinar e aprender com os colegas de trabalho.					
Relacionamento interpessoal	Α	В	С	D	Е
Demonstra capacidade de contribuir com o grupo e					
de identificar as necessidades de apoio na					
execução de determinadas tarefas. Age com					
urbanidade, disponibilidade e atenção a todas as					
pessoas com as quais se relaciona, internamente e					
externamente, respeitando quaisquer diferenças					
individuais.					
Ética e Transparência	Α	В	С	D	Е
Age de acordo com os princípios constitucionais					
da administração pública, bem como com as normas					
de conduta da Prefeitura, priorizando a					
transparência nas relações de trabalho internas					
e externas.					

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Compromisso socioambiental	Α	В	С	D	E
Demonstra compromisso com a missão da Prefeitura					
perante a sociedade, buscando a excelência na					
prestação de serviços, a melhoria da qualidade de					
vida dos cidadãos e o zelo pelo patrimônio do					
município. Busca minimizar os impactos negativos					
de suas atividades, demonstrando preocupação com					
o uso de recursos, agressões ao meio ambiente,					
geração de resíduos e desperdício.					

Conhecimento Técnico: Capacidade de agregar e					
difundir o conhecimento técnico para o	Α	В	С	D	E
desenvolvimento institucional.					
Colabora com conhecimentos técnicos de sua					
especialidade na análise de contexto e na					
elaboração e/ou desenvolvimento de projetos.					
Transfere para os trabalhos da área de atuação,					
osconhecimento prévios e as boas práticas de					
outras experiências das quais tenha participado.					
Capacidade de Inovação: Capacidade de estar					
atento e aberto à necessidade de mudanças e					
inovações, possuir visão do futuro e disposição	Α	В	С	D	E
para enfrentar desafios, objetivando alcançar					
resultados práticos.					
Identifica problemas, desafios e necessidades de					
mudança nos processos de trabalho, buscando o					
aperfeiçoamento dos procedimentos e o alcance dos					
objetivos e metas estabelecidos.					
Pesquisa e propõe soluções e alternativas,					
sugerindo formas e métodos de implantação,					
visando a melhoria dos resultados.					
Planejamento: Capacidade de prever e analisar					
cenários, situações e resultados dos projetos e	Α	В	С	D	E
programas.					
Planeja ações e dimensiona recursos e prazos para					
sua implementação e execução.					
Estabelece parâmetros e práticas de apuração de					
resultados, acompanhando a execução dos					
elementos, visando a melhor forma de avaliação e					
reavaliação para remanejamento, quando					
necessário					

PONTUAÇÃO	
Competências gerais:	
Competências	
específicas:	
Desconto Assiduidade:	
TOTAL:	
Conhecimentos e habilidades a serem desenvolvidas at	ravés de
treinamento e capacitação	
Comentários do avaliador	
Comentários do avaliado	
Assinaturas:	
Superior do avaliador:	Data:
Avaliador:	Data:
Avaliado:	Data:

ANEXO X - MAGISTÉRIO - DOCENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Avaliação de Desempenho por Competências

Categoria funcional: MAGISTÉRIO - DOCENTE

Nome do servidor:	
Número do registro:	Cargo:
Unidade Escolar:	
Nome do avaliador:	Período da avaliação:

EVOLUÇÃO DAS COMPETÊNCIAS

Conceitos de avaliação:

C - EXCELENTE C - REGULAR

E - PÉSSIMO

D - BOM

D - RUIM

Profissionalismo	Α	В	С	D	E
Cumpre com empenho, qualidade técnica e					
assiduidade as obrigações de seu cargo.					
Aproveita as oportunidades de capacitação					
permente para ensinar e aprender com os					
colegas de trabalho.					
Relacionamento interpessoal	Α	В	С	D	E
Demonstra capacidade de contribuir com o grupo					
e de identificar as necessidades de apoio na					
execução de determinadas tarefas. Age com					
urbanidade, disponibilidade e atenção a todas					
as pessoas com as quais se relaciona,					
internamente e externamente, respeitando					
quaisquer diferenças individuais.					
Ética e Transparência	Α	В	С	D	Е
Age de acordo com os princípios					
constitucionais da administração pública, bem					
como com as normas de conduta da Prefeitura,					
priorizando a transparência nas relações de					
trabalho internas e externas.					

Compromisso socioambiental	Α	В	С	D	E
Demonstra compromisso com a missão da					
Prefeitura perante a sociedade, buscando a					
excelência na prestação de serviços, a					
melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e o					
zelo pelo patrimônio do município. Busca					
minimizar os impactos negativos de suas					
atividades, demonstrando preocupação com o uso					
de recursos, agressões ao meio ambiente,					
geração de resíduos e desperdício.					

Responsabilidade Profissional: Capacidade de entender a missão e atribuições da docência em função dos resultados de aprendizagem dos alunos e da função social da escola	A	В	С	D	E
Organiza e propõe situações de aprendizagem com atividades que consideram as representações dos alunos e a conformidade com o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar.					
Identifica e compreende as situações em sala de aula e ajusta sua intervenção para atendimento a todos os alunos, respeitando suas singularidades.					
Estimula o prottagonismo, a curiosidade e o interesse dos alunos, relacionando o conteúdo da atividade com questões relevantes do seu dia-a-dia e dos temas contextualizados para ampliação dos saberes.					
Propõe a construção de valores e atitudes que desenvolvam a solidariedade e cidadania em sala de aula.					
Domínio de metodologias: Capacidade de identificar e compreender o ambiente, dados, informações ou sentimentos importantes para o desenvolvimento lógico do trabalho.	Α	В	С	D	E

Г			1		
Utiliza materiais pedagógicos e didáticos					
adequados, que permitem atividades					
diversificadas dentro de sala de aula.					
Usa e articula metodologias variadas de					
ensino, incluindo tarefas e deveres					
individuais, discussão em sala, trabalho em					
grupo, exercícios e acompanhamento.					
Utiliza metodologias diferenciadas com base em					
tecnologia disponível como áudio e vídeo,					
mídias e outros materiais interativos					
integrando-os às tarefas em sala de aula.					
Compromete-se com os objetivos pactuados nos					
planos de trabalho da Unidade Escolar e da					
Secretaria Municipal de Educação de acordo com					
as metas estabelecidas.					
Foco em Resultados : Capacidade de atingir os					
objetivos, analisando e estabelecendo					
prioridades, executando o planejado com	Α	В	С	D	E
flexibilidade, usando racionalmente o tempo, a	A	P	•	ט	
força de trabalho e os recursos disponíveis,					
dando o máximo de seu potencial.					
Prepara e ministra aulas de forma organizada					
com qualidade, cumprindo o conteúdo					
programático estabelecido.					
Interage com os alunos de forma equânime e					
orientadora, buscando constantemente os					
melhores resultados de aprendizagem.					
Propõe a melhoria contínua de ações					
educacionais, visando atender as expectativas					
dos alunos e o alcance dos resultados.					
Avalia e acompanha o rendimento dos alunos,					
adotando medidas e correções, de acordo com					
abordagens formativas.					
Trabalho em equipe: Capacidade de contribuir					
com o grupo, de identificar as necessidades de					
apoio na execução de determinadas tarefas,	Α	В	С	D	E
tendo como meta a sua realização e o					
relacionamento harmonioso com os colegas.					
Trabalha em equipe, realizando atividades de					
forma colaborativa e participativa,					
catalisando esforços, interagindo com o grupo					
e facilitando a integração nos trabalhos					
coletivos da unidade escolar.					
,	i	I	1	1	

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Relaciona-se com colegas, demonstrando					
comportamentos que melhorem o ambiente de					
trabalho, respeitando os pontos de vista e					
diferenças individuais.					
Apresenta propostas novas de suas atribuições					
nas relações com: alunos, equipe gestora,					
demais profissionais, pais e comunidade					
escolar.					
Compartilha informações, conhecimentos e					
experiências adquiridos em formações					
profissionais, contribuindo com o					
desenvolvimento da equipe.					
Comunicação Eficaz : Capacidade de receber e					
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					
transmitir informações escritas ou verbais, de					
transmitir informações escritas ou verbais, de forma clara e objetiva.	Α	В	С	D	E
,	A	В	С	D	E
forma clara e objetiva.	Α	В	С	D	E
forma clara e objetiva. Registra, organiza e facilita o acesso às	A	В	С	D	Е
forma clara e objetiva. Registra, organiza e facilita o acesso às informações e conhecimentos que impactam	A	В	С	D	E
forma clara e objetiva. Registra, organiza e facilita o acesso às informações e conhecimentos que impactam diretamente os processos de ensino e da	A	В	С	D	E
forma clara e objetiva. Registra, organiza e facilita o acesso às informações e conhecimentos que impactam diretamente os processos de ensino e da aprendizagem dos alunos.	A	В	С	D	E
forma clara e objetiva. Registra, organiza e facilita o acesso às informações e conhecimentos que impactam diretamente os processos de ensino e da aprendizagem dos alunos. Comunica-se de forma oral ou escrita com	A	В	С	D	E
forma clara e objetiva. Registra, organiza e facilita o acesso às informações e conhecimentos que impactam diretamente os processos de ensino e da aprendizagem dos alunos. Comunica-se de forma oral ou escrita com fluência, organização e clareza buscando	A	В	С	D	E
forma clara e objetiva. Registra, organiza e facilita o acesso às informações e conhecimentos que impactam diretamente os processos de ensino e da aprendizagem dos alunos. Comunica-se de forma oral ou escrita com fluência, organização e clareza buscando compreensão dos diferentes interlocutores.	A	В	С	D	E
Registra, organiza e facilita o acesso às informações e conhecimentos que impactam diretamente os processos de ensino e da aprendizagem dos alunos. Comunica-se de forma oral ou escrita com fluência, organização e clareza buscando compreensão dos diferentes interlocutores. Busca as fontes adequadas e confiáveis, no	A	В	С	D	E
forma clara e objetiva. Registra, organiza e facilita o acesso às informações e conhecimentos que impactam diretamente os processos de ensino e da aprendizagem dos alunos. Comunica-se de forma oral ou escrita com fluência, organização e clareza buscando compreensão dos diferentes interlocutores. Busca as fontes adequadas e confiáveis, no âmbito acadêmico e científico, ao selecionar	A	В	С	D	E
Registra, organiza e facilita o acesso às informações e conhecimentos que impactam diretamente os processos de ensino e da aprendizagem dos alunos. Comunica-se de forma oral ou escrita com fluência, organização e clareza buscando compreensão dos diferentes interlocutores. Busca as fontes adequadas e confiáveis, no âmbito acadêmico e científico, ao selecionar informações para subsidiar análises e melhorias das práticas do trabalho.	A	В	С	D	E
Registra, organiza e facilita o acesso às informações e conhecimentos que impactam diretamente os processos de ensino e da aprendizagem dos alunos. Comunica-se de forma oral ou escrita com fluência, organização e clareza buscando compreensão dos diferentes interlocutores. Busca as fontes adequadas e confiáveis, no âmbito acadêmico e científico, ao selecionar informações para subsidiar análises e melhorias das práticas do trabalho.		В	С	D	E
Registra, organiza e facilita o acesso às informações e conhecimentos que impactam diretamente os processos de ensino e da aprendizagem dos alunos. Comunica-se de forma oral ou escrita com fluência, organização e clareza buscando compreensão dos diferentes interlocutores. Busca as fontes adequadas e confiáveis, no âmbito acadêmico e científico, ao selecionar informações para subsidiar análises e melhorias das práticas do trabalho. Sabe ouvir, discutir, interpretar e		В	С	D	E

POPONTUAÇÃO

Competências

gerais:

Competências específicas:

Desconto Assiduidade:

TOTAL

Conhecimentos	e habilidades	a se	erem	desenvolvidas	através	de
treinamento e	capacitação					

Comentários do avaliador	
Comentários do avaliado	
Superior do avaliador:	Data:
Avaliador:	Data:
Avaliado:	Data:

ANEXO XI - MAGISTÉRIO - ESPECIALISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Avaliação de Desempenho por Competências

Categoria funcional: MAGISTÉRIO - ESPECIALISTA

Nome do servidor:	
Número do registro:	Cargo:
Unidade Escolar:	
Nome do avaliador:	Período da
	avaliação:

EVOLUÇÃO DAS COMPETÊNCIAS

Conceitos de avaliação:

E - EXCELENTE C - REGULAR E - PÉSSIMO

F - BOM D - RUIM

Profissionalismo	Α	В	С	D	Е
Cumpre com empenho, qualidade técnica e					
assiduidade as obrigações de seu cargo.					
Aproveita as oportunidades de capacitação					
permente para ensinar e aprender com os colegas					
de trabalho.					
Relacionamento interpessoal	Α	В	С	D	E
Demonstra capacidade de contribuir com o grupo e					
de identificar as necessidades de apoio na					
execução de determinadas tarefas. Age com					
urbanidade, disponibilidade e atenção a todas as					
pessoas com as quais se relaciona, internamente					
e externamente, respeitando quaisquer diferenças					
individuais.					
Ética e Transparência	Α	В	С	D	E
Age de acordo com os princípios					
constitucionais da administração pública, bem					
como com as normas de conduta da Prefeitura,					
priorizando a transparência nas relações de					
trabalho internas e externas.					

Compromisso socioambiental	Α	В	С	D	E
Demonstra compromisso com a missão da Prefeitura					
perante a sociedade, buscando a excelência na					
prestação de serviços, a melhoria da qualidade					
de vida dos cidadãos e o zelo pelo patrimônio do					
município. Busca minimizar os impactos negativos					
de suas atividades, demonstrando preocupação com					
o uso de recursos, agressões ao meio ambiente,					
geração de resíduos e desperdício.					

Liderança: Capacidade mobilizar e catalisar esforços grupais , criando um clima motivador e	A	В	С	D	E
estimulando o desempenho					
Apoia e motiva a equipe na busca do					
autodesenvolvimento e no aperfeiçoamento das					
atividades da sua área tomando decisões e					
administrando conflitos , com vistas ao alcance					
dos objetivos e metas estabelecidos					
Intervém na equipe sob sua direção , realizando					
diagnósticos para antecipação de medidas e					
solução de problemas.					
Determina o nível de responsabilidade de cada um					
e delega ações a fim de que todos sejam					
proativos e envolvidos.					
Possui clareza quanto aos objetivos estratégicos					
do Sistema e frente a isso dá diretrizes claras					
ao grupo quanto a sua contribuição para o					
desenvolvimento das atividades inerentes á área					
de atuação					
Planejamento e Organização : Capacidade de					
analisar e prever cenários, situações e	Α	В	С	D	E
resultados					
Planeja suas ações sempre tendo em vista as					
possibilidades de parceria internas e externas					
que possam contribuir para o alcance das metas					
estabelecidas para a instituição.					
Propõe diferentes alternativas para a realização					
das atividades sempre considerando os impactos					
de cada uma quanto aos recursos e prazos de					
execução.					

Facilita o decenvelvimente e a implementação de					
Facilita o desenvolvimento e a implementação de projetos, bem como o alinhamento de ações,					
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,					
buscando o aperfeiçoamento dos processos de					
trabalho e o alcance de objetivos e metas					
estabelecidos					
Segue fluxos e cronogramas e, quando os mesmos					
ainda não existem, estabelece um plano de					
trabalho a fim de organizar a ação proposta.					
Comunicação e Difusão de Conhecimento:					
Capacidade de difundir e agregar valor e	Α	В	С	D	E
conhecimento					
Estabelece com a equipe comunicação franca e					
aberta, monitorando e corrigindo possíveis					
distorções , buscando torná-la ferramenta eficaz					
para o alcance dos objetivo institucionais.					
Busca e compartilha continuamente novos					
conhecimentos, difundindo-os ao corpo de					
servidores que integram as equipes de trabalho					
como estímulo ao desenvolvimento profissional.					
Pesquisa e propõe técnicas inovadoras para					
melhoria dos processos e procedimentos					
administrativos e didático-pedagógicos.					
Demonstra capacidade de organizar e trocar					
ideias e informações expressando-as de forma					
clara e coesa a fim de atingir o resultado					
esperado.					
Orientação para resultados: Capacidade de atuar					
com foco na entrega de resultados e de traçar					
objetivos desafiadores que vão além daqueles	Α	В	С	D	Е
esperados.					
Tem facilidade em mensurar e explicitar seus					
resultados e avaliar como os mesmos contribuem					
para o desenvolvimento e alcance das metas					
institucionais.					
Possui foco na entrega de resultados,					
preocupando-se em traçar estratégias eficazes					
para a obtenção dos mesmos.					
Atinge seus resultados e por vezes até os					
supera, sendo peça fundamental para o					
desenvolvimento organizacional.					
Identifica e supera barreiras, assumindo o risco					
e a responsabilidade pelo resultado.					
c a responsantituane hero resurrano.					

PONTUAÇÃO	
Competências gerais: Competências específicas:	
Desconto Assiduidade:	
TOTAL:	
Conhecimentos e habilidades a serem desenvolvidas a	através de
treinamento e capacitação	
Comentários do avaliador	
Comentários do avaliado	
Assinaturas:	
Superior do avaliador:	Data:
Avaliador:	Data:
Avaliado:	Data:

ANEXO XII - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI Avaliação Periódica de Desempenho

Categoria funcional: GUARDA CIVIL
MUNICIPAL

Nome do servidor:	
Número do registro:	Cargo:
Secretaria e setor onde atua:	
Nome do avaliador:	Período da
	avaliação:

EVOLUÇÃO DAS COMPETÊNCIAS

Conceitos de avaliação:

A- EXCELENTE C - REGULAR E - PÉSSIMO

B- BOM **D** - RUIM

Profissionalismo	Α	В	С	D	E
Seu trabalho está dentro dos padrões					
regulamentares (Lei 223/72 art. 177; LC 98/18,					
art. 17); Aproveita as oportunidades de					
capacitação permanentes; Tem iniciativa de					
resolver as tarefas e serviços. Compromete-se com					
seu trabalho, sendo responsável pelo que faz.					
Relacionamento interpessoal	Α	В	С	D	E
Demonstra capacidade de contribuir com o grupo e					
de identificar as necessidades de apoio na					
execução de determinadas tarefas. Mantem um					
relacionamento com urbanidade, respeita os limites					
profissionais e pessoais das chefias, colegas de					
trabalho. Suas atitudes demonstram preocupação com					
os colegas na execução de suas tarefas.					
Ética e Transparência	Α	В	С	D	Е
Age de acordo com os princípios constitucionais					
da administração pública, bem como com as normas					
de conduta da Prefeitura, priorizando a					
legalidade, impessoalidade, moralidade,					
eficiência e a transparência nas relações de					
trabalho internas e externas.					

Compromisso socioambiental	Α	В	С	D	E
Usa e cuida dos equipamentos que estão sob sua					
responsabilidade, aproveitando-os adequadamente.					
Tem zelo com os matérias. Mantem os cuidados de					
manutenção preventiva dos equipamentos na sua					
rotina de trabalho.					

Atenção Concentrada: Está associada à capacidade					
de se concentrar na execução de uma atividade,					
mesmo em ambiente sujeito a interferências.	Α	В	С	D	E
É capaz de realizar suas atividades com interesse					
e de forma efetiva, mesmo em ambiente sujeito a					
múltiplas interferências.					
Resolve situações rotineiras de trabalho. Cumpre					
efetivamente as normas e ordens recebidas.					
Empatia: Está associada à capacidade de agir de					
forma acolhedora e apoiadora promovendo um	Α	В	С	D	E
ambiente seguro e harmonioso.					
É atencioso com as pessoas com as quais se					
relaciona, internamente e externamente, atendendo					
sempre da melhor forma e disponibilizando-se a					
ajudar.					
Age de forma cortês, respeitando quaisquer					
diferenças individuais, não praticando nem se					
submetendo a atos de preconceito ou					
discriminação.					
Trabalho em Equipe: Está associada a capacidade					
de trabalhar cooperativamente em grupo, sabendo	Α	В	С	D	E
ouvir e respeitar posições contrárias, em prol de					-
um objetivo comum.					
Interage com a equipe, sabendo ouvir e respeitar					
posições contrárias, na busca de objetivos					
comuns.					
Colabora com os seus colegas, identificando a					
necessidade de apoio e auxiliando na execução e					
no cumprimento das atividades da unidade.					

PONTUAÇÃO	
Competências gerais: Competências específicas: Desconto Assiduidade:	
TOTAL:	
Conhecimentos e habilidades a serem desenvolvidas at treinamento e capacitação	ravés de
Comentários do avaliador	
Comentários do avaliado	
Assinaturas:	
Superior do avaliador:	Data:
Avaliador:	Data:
Avaliado:	Data: